



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

PORTARIA Nº. 121, DE 24 DE ABRIL DE 2024.

**EXONERA OCUPANTE QUE MENCIONA DO
CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE
COORDENADOR DE PROCESSAMENTO DE
DADOS - CPD.**

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 75, inciso I da Lei Complementar nº. 1, de 15 de julho de 2008,

CONSIDERANDO a solicitação do servidor autuado sob nº. 2466/2024, de 121 de abril de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o servidor **RAFAEL LOPES PEREIRA**, inscrito no CPF sob nº. 621.***.***-50, do cargo de provimento em comissão de Coordenador de Processamento de Dados-CPD, nomeado através da Portaria nº. 189, de 13 de setembro de 2023.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia 02 de maio de 2024.

Art. 3º Revogam-se as disposições contidas na Portaria nº. 189, de 13 de setembro de 2023.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

IRINEU MARCOS
PARMEGGIANI:4620557
8034

Assinado de forma digital por
IRINEU MARCOS
PARMEGGIANI:46205578034
Dados: 2024.04.24 16:03:14 -04'00'

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio/MT

Unidade: 1 - Departamento de Cultura

Centro de Custo: 534 – Realização de Eventos Culturais

Despesa: 585/2024 Compl. do Elemento: 3.3.90.39.23.00.00.00.00

VIGÊNCIA: 11/04/2024 a 18/05/2024.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 38 dias, contados da assinatura.

VINCULAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação nº 06/2024; Processo Licitatório nº 36/2024.

PARTES: MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO – MT / CONTRATANTE, e DAVI FERNANDO DO NASCIMENTO - EIRELI, CNPJ nº 49.137.291/0001-53 / CONTRATADA.

PORTARIA Nº. 121, DE 24 DE ABRIL DE 2024.

EXONERA OCUPANTE QUE MENCIONA DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE COORDENADOR DE PROCESSAMENTO DE DADOS - CPD.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 75, inciso I da Lei Complementar nº. 1, de 15 de julho de 2008,

CONSIDERANDO a solicitação do servidor autuado sob nº. 2466/2024, de 121 de abril de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o servidor **RAFAEL LOPES PEREIRA**, inscrito no CPF sob nº. 621.***.***-50, do cargo de provimento em comissão de Coordenador de Processamento de Dados-CPD, nomeado através da Portaria nº. 189, de 13 de setembro de 2023.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia 02 de maio de 2024.

Art. 3º Revogam-se as disposições contidas na Portaria nº. 189, de 13 de setembro de 2023.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

EXTRATO DO CONTRATO Nº 38/2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 38/2024.

ESPÉCIE: Serviços.

OBJETO: Contratação de empresa em Show Artístico para a realização da atividade do 3º encontro Rock de motos e carros antigos, o evento envolve um misto de cultura, lazer, educação, história e costumes tradicionais no município.

VALOR GLOBAL: R\$ 11.000,00.

Órgão: 09 - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

Unidade: 1 - Departamento de Cultura

Centro de Custo: 534 – Realização de Eventos Culturais

Despesa: 585/2024 Compl. do Elemento: 3.3.90.39.23.00.00.00.00

VIGÊNCIA: 11/04/2024 a 18/05/2024.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 38 dias, contados da assinatura.

VINCULAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação nº 04/2024; Processo Licitatório nº 33/2024.

PARTES: MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO – MT / CONTRATANTE, e J. NASSER EV. E PUBLICIDADE - EIRELI, CNPJ nº 06.183.350/0001-17 / CONTRATADA.

PORTARIA Nº. 120, DE 24 DE ABRIL DE 2024.

DISPÕE SOBRE A DESINCOMPATIBILIZAÇÃO DE REPRESENTANTE DO LEGISLATIVO.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o Ofício nº. 044/2024/VER/CM, datado de 22 de abril de 2024, subscrito pelo Excelentíssimo Vereador Enoque Alencar da Silva, solicitando a desincompatibilização das comissões e conselhos ligados ao Executivo Municipal que representa o Poder Legislativo;

RESOLVE:

Art. 1º A DESINCOMPATIBILIZAÇÃO do **CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO – COMTUR**, conforme especificados:

TITULAR: Enoque Alencar da Silva | Poder Legislativo

Art. 2º. Permanecem inalterados e em plena vigência os demais dispositivos da Portaria nº. 105 de 15 de abril de 2024.

Art. 3º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

Registre-se e publique-se.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

EXTRATO DO CONTRATO Nº 39/2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 39/2024.

ESPÉCIE: Serviços.

OBJETO: Contratação de empresa em Show Artístico, Banda Allane Carvalho para a realização da atividade do 3º encontro Rock de motos e carros antigos, o evento envolve um misto de cultura, lazer, educação, história e costumes tradicionais no município.

VALOR GLOBAL: R\$ 12.000,00.

Órgão: 09 - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

Unidade: 1 - Departamento de Cultura

Centro de Custo: 534 – Realização de Eventos Culturais

Despesa: 585/2024 Compl. do Elemento: 3.3.90.39.23.00.00.00.00

VIGÊNCIA: 11/04/2024 a 18/05/2024.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 38 dias, contados da assinatura.

VINCULAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação nº 05/2024; Processo Licitatório nº 35/2024.

PARTES: MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO – MT / CONTRATANTE, e ALLANE MILA DE OLIVEIRA CARVALHO - EIRELI, CNPJ nº 24.782.110/0001-10 / CONTRATADA.

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 219/2023

ESPÉCIE: Execução de obra.

OBJETO: De construção de praça no Loteamento Jardim das Palmeiras DO ADITAMENTO: INCLUSÃO DE VALORES